



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 6.119 - sexta-feira, 13 de novembro de 2020

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DESPACHOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 80010/2020-29, com base no art. 24, inciso XIII, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR ELÉTRICO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 59870/2020-67, com base no art. 24, inciso II, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA à Publicação do Contrato n. 427, de 29/10/2020, publicado no DIOGRANDE n. 6.107, de 3/11/2020.

ONDE SE LÊ: "Aquisição de cateter, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação, com para atender a Rede de Urgência/Emergência, Unidades da Especialidades, CAPS, Atenção Básica, ESFS, CEOS, Clínica da Família e CCZ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU."

LEIA-SE: "Aquisição de agulhas hipodérmicas e cateter, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação, com para

atender a Rede de Urgência/Emergência, Unidades da Especialidades, CAPS, Atenção Básica, ESFS, CEOS, Clínica da Família e CCZ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU."

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA à Publicação do Contrato n. 431, de 29/10/2020, publicado no DIOGRANDE n. 6.112, de 6/11/2020.

ONDE SE LÊ: "Aquisição de cateter, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação, com para atender a Rede de Urgência/Emergência, Unidades da Especialidades, CAPS, Atenção Básica, ESFS, CEOS, Clínica da Família e CCZ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU."

LEIA-SE: "Aquisição de agulha descartável e cateter, em conformidade com as especificações constantes no edital de licitação originário desta contratação, com para atender a Rede de Urgência/Emergência, Unidades da Especialidades, CAPS, Atenção Básica, ESFS, CEOS, Clínica da Família e CCZ, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU."

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2020, AO CONTRATO n. 224, DE 7/7/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Proncor Unidade Intensiva Cardio-Respiratória S/S.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.979, de 6/2/2020, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na Cláusula Décima do Contrato n. 224/2020 e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 55445/2020-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 224/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 224/2020, passando a ser contado de 1º/10/2020 a 31/10/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 224/2020, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Yasuo Oshiro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoGilberto Kodjaoglanian Di Giorgio
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Herbert Assunção de Freitas
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosWellington Kester de Oliveira Uliana
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher Elza Maria Verlangieri Loschi
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor Vinícius Viana Alves Correa
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 15/DCE/SEFIN

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Cadastro Econômico / SEFIN, torna público que as inscrições abaixo identificadas, estão **suspensas**, com esteio no que dispõe o Artigo 25 da Lei Complementar nº 108 de 21 de dezembro de 2007.

EMPRESA	INSCRIÇÃO	PROCESSO	SITUAÇÃO CNPJ
A.C.M MARCON DOS SANTOS	25669700-9	82998/20-51	BAIXADO
ADRIANA ROSSI CACERES KRAUSE	25827400-8	82998/20-51	BAIXADO
AMAURI GABRIEL SANTOS	13930900-6	82998/20-51	BAIXADO
CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	26937800-0	82998/20-51	BATAYPORA
CLEITON DE SOUZA LOPES	19253600-6	82998/20-51	BAIXADO
DARCI RIBEIRO DA SILVA NETO	26417100-8	82998/20-51	BAIXADO
FABIO SANTOS DA SILVA	14397200-3	82998/20-51	BAIXADO
L. SOARES FERREIRA EIRELI	18102900-5	82998/20-51	BAIXADO
LAIS PEREIRA DE SOUZA	27005700-4	82998/20-51	BAIXADO
LAURA KEIKO IREZIRI QUEIROZ	24589500-3	82998/20-51	BAIXADO
MARINES NOMURA DIAS	28421900-7	82998/20-51	BAIXADO
MIKAEL SANTOS FRANCO FREITAS	28243800-3	82998/20-51	BAIXADO
OSVALDO DE SOUZA	22541200-6	82998/20-51	BAIXADO
POLLYANA FONOURA DAVALOS	24102600-0	82998/20-51	BAIXADO
RENATO NUNES GONÇALVES	25336600-1	82998/20-51	BAIXADO
RICARDO APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS	22460000-3	82998/20-51	BAIXADO
RICHARD VENINO ALVES DE CARVALHO	20729600-7	82998/20-51	BAIXADO
RODINEY V PAES ME	18709600-6	82998/20-51	BAIXADO
RUDSON MARIM DE SOUZA	26917100-6	82998/20-51	BAIXADO
WALDIR DOS PASSOS PEREIRA	15465500-0	82998/20-51	BAIXADO

Campo Grande, 12 de novembro de 2020

Marco Antônio Miranda Tomi
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO nº 22/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
RENATA FARIAS FRANCO DO PRADO EIRELI-ME Rua Tembés, 374 Vila Jussara	22.161.452/0002-79	45312

CAMPO GRANDE MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,80

SUMÁRIO

DESPACHOS	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	03
ATOS DE LICITAÇÃO	11
ÓRGÃOS COLEGIADOS	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO nº 23/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o que estabelece o artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, torna público que o estabelecimento farmacêutico (drogaria), abaixo relacionado, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico e tópico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, com cadastro aprovado por esta Secretaria.

Razão Social	C.N.P.J	Cadastro
DROGARIA FRENTINI EIRELI ME Av General Alberto Carlos Medonça Lima, 3060 Bairro São Conrado	12.939.588/0003-94	44352

CAMPO GRANDE MS, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR convocou os credenciados aprovados para a prestação dos serviços, referente a documentação apresentada para a Sessão Nº5, realizada no dia 07.08.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.09.2020, os credenciados abaixo manifestaram aceite e já assinaram os termos de credenciamentos relacionados abaixo:

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDCIADO	EMPENHO
n. 458	Cristian de Oliveira e Silva	73783 / 2020 – 02 Vol. 1
n. 473	Guilherme de Souza Duarte	73425 / 2020 – 64 Vol. 1
n. 475	Hendrik Wruck	73794 / 2020 – 11 Vol. 1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 002/2020, anexo ao Processo Administrativo n. 32.262/2020-51.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para a criação de conteúdo digital visando à formação de um banco de dados de atuações profissionais no campo artístico-cultural e turístico e a construção de acervos que possam ser utilizados nas redes sociais e sites para a promoção da cultura e turismo de Campo Grande- MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR).

REMUNERAÇÃO: A remuneração aos profissionais contratados para prestação dos serviços artísticos-culturais turístico deste credenciamento será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) bruto, por conteúdo digital aprovado, de acordo com as tabelas contidas nas resoluções 05 e 06 publicadas no diário oficial edição extra de 08 de abril de 2020.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3700F- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SECTUR; Gestor - Setor: 1 - 0470000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 101 23 695 13 2038; 101 13 392 1 2003; Elemento de Despesa: 33903699- outros serviços.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

No AVISO DE RESULTADO, publicado no Diogrande n. 5.965, publicado no dia 26 de junho de 2020, que listou os credenciados que foram homologados no titulado Edital Morena Cultura, após análise da documentação apresentada para a sessão 03.06.2020, constou um credenciado, vulgo Eliezer de Souza Dantas, cujo seu nome foi publicado na ATA nº 002, incorretamente. Posto isto, far-se-á imprescindível a republicação da ATA nº 002, item "50", sessão 03.06.2020, por incorreção, alterando o então nome citado desta última ATA.

Portanto, republica-se corretamente a ATA nº 002, da sessão 03.06.2020, item "50" referente ao credenciamento nº 002/2020 em anexo, para constar que um dos credenciados, cito, Eliezer de Souza Dantas, fora alterado para, Eliezer de Souza Dantas, mantendo, todavia, a ordem de classificação dos demais homologados.

Campo Grande - MS, 12 de Novembro de 2020.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

No AVISO DE RESULTADO, publicado no Diogrande n. 6.088, publicado no dia 15 de outubro de 2020, que listou os credenciados que foram homologados no titulado Edital Morena Cultura, após análise da documentação apresentada para a sessão 17.08.2020, constou um credenciado, vulgo Paulo Victor Torres de Novais Dias, cujo seu nome foi publicado na ATA nº 007, incorretamente. Posto isto, far-se-á imprescindível a republicação da ATA nº 007, item "48", sessão 17.08.2020, por incorreção, alterando o então nome citado desta última ATA.

Portanto, republica-se corretamente a ATA nº 007, da sessão 17.08.2020, item

"48" referente ao credenciamento nº 002/2020 em anexo, para constar que um dos credenciados, cito, Paulo Victor Torres de Novais, fora alterado para, Paulo Victor Torres de Novais Dias, mantendo, todavia, a ordem de classificação dos demais homologados.

Campo Grande - MS, 12 de Novembro de 2020.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA IMPCG n. 17, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 14.319, de 22 de maio de 2020 e no Decreto nº 14.509, de 27 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados, até 30 de novembro de 2020, o horário de atendimento ao público no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), bem como os demais prazos previstos na Portaria IMPCG n. 10, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de novembro de 2020.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do IMPCG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO a Inexigibilidade** de licitação, consubstanciada pelo art. 25, caput, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à inexigibilidade nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo Nº 72657/2020-12 PPS Nº. 137/2020 - AGEREG, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.**

VINÍCIUS LEITE CAMPOS

Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.107, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO "PE" n. 2.459, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 40, da Lei Complementar n. 380, de 7 de abril de 2020, resolve:

DIVULGAR O ENQUADRAMENTO, dos servidores abaixo relacionados no cargo de Médico Veterinário, com fundamento no art. 40, da Lei Complementar n. 380, de 7 de abril de 2020, a contar de 1º de junho de 2020, conforme especificações constantes no quadro abaixo (Ofício n. 9.272/CRT/SESAU/2020):

Matrícula	Servidor
386671/01	Ana Paula Antunes Nogueira
376920/02	Cláudia Granja Macedo Mota Ferreira
413022/01	Cleber Eduardo Galvão Carvalho
413449/01	Cristina Pires de Araújo
280810/01	Elisabete Friozi
412796/01	Flávia Martins de Almeida Victorio
374345/01	Juliana Resende Araújo
412790/01	Kelly Cristina da Silva Godoy
282456/01	Leonardo Rigo
374347/01	Maria Aparecida Conche Cunha

418098/01	Telissa da Cunha Kassar
-----------	-------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 402675/02, do cargo em comissão de Secretário Escolar da Escola Municipal Nicolau Fragelli, Tipologia D, Símbolo SE-5, a contar de 3 de novembro de 2020 (Ofício n. 3.283/GAB/SEMED/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a servidora ELLEN VIEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 406396, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola da Escola Municipal Nicolau Fragelli, Tipologia "D", Símbolo SE-5, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Carlos de Oliveira, matrícula n. 402675/02, a contar de 3 de novembro de 2020 (Ofício n. 3.283/GAB/SEMED/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.506, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o membro representantes abaixo relacionado, para compor o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, e completar mandato até 23 de junho de 2021 (CI n. 042/CMAS/2020).

I – Representante de Órgão Não Governamental

Associação Espaço Vida Ativa - EVA	
Membro	Em Substituição
Suplente: Janete Bakargy Moraes	Conselheira: Laura Cristina Malaquias da Penha

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE FREITAS RUFINO, matrícula n. 381036/07, para desempenhar a função de Gerente de Apoio ao Controle Social, da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão Participativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de outubro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, em substituição à titular Juliana Santos Nunes, matrícula n. 406822/01, durante sua licença maternidade, sem aumento de despesa (Ofício n. 9.358/DAP/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR "sub judice" a candidata MARILIA LIMA DOS SANTOS, Classificação 170º, para exercer o cargo efetivo de **Enfermeiro** do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – SESA/2019, de acordo com o Edital n. 21/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.743, de 14 de novembro de 2019, **em cumprimento a liminar contida na ação n. 0834603-58.2020.8.12.0001.**

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 2.509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º, do Decreto n. 14.131, de 31 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER CARDOSO RODRIGUES, matrícula n. 392517/01, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano, para desempenhar as atividades definidas no inciso I do art. 3º, do Decreto n. 14.131 de 31 de janeiro de 2020, a contar de 1º de outubro de 2020 (Ofício n. 549/GAF/SEDES/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora ELOISA APARECIDA SILVA, matrícula n. 216976/03, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "F", lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 9.309/DAP/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.994, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR o servidor REINALDO DE PAULA BRITO, matrícula n. 374737/02, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "D", lotado na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 3 de novembro de 2020 (Ofício n. 9.233/DAP/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.995, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Inventário da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade ao disposto ao item n. 2, subitem 2.1, do Decreto n. 11.873, de 26 de junho de 2012, a contar de 29 de novembro de 2019, sem aumento de despesa (Ofício n. 1.436/GPA/SAS/2020):

Matrícula	Servidor
405051/01	Ademir de Assis Valdez
411649/02	Alber Machado da Silva
305987/01	Alzenir Matias de Souza Oliveira
274887/01	Antônio Rubilar de Castro Pedroso Junior
409489/02	Márcio José Ferreira Martins

387241/02	Maria Prates Martins
-----------	----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.996, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 24/CONV, de 26 de setembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.696 - Suplemento, de 27 de setembro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 3.221/DLM/SEMED/2020):

Matrícula	Servidor	A contar de
385531/32	Sandra Cristina da Costa Silva	28/10/2019
385277/38	Gleice Gomes de Souza	1º/11/2019
388842/23	Kerullyn de Oliveira Silva Samudio	23/10/2019
414381/03	Francieli Félix de Oliveira	23/10/2019
404149/10	Paulo Renato dos Santos Paula	23/10/2019
400978/11	Emerson Sampaio Silva	16/10/2019
374903/45	Sandra Mara Amado Pedro	24/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.997, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 24/CONV, de 26 de setembro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.696 - Suplemento, de 27 de setembro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 3.227/DLM/SEMED/2020):

Matrícula	Servidor	A contar de
400758/19	Joyce Ferreira Bastos	17/12/2019
411510/09	Edcleia Justino Pereira	9/9/2019
401023/17	Tânia Lopes da Silva Medina	18/9/2019
412696/03	Márcio Alexandre Alencar	30/9/2019
384790/20	Silvia Regina de Oliveira	13/9/2019
412580/05	Rangel Fagundes Rodrigues	30/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.998, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 27/CONV, de 30 de outubro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.728 - Suplemento, de 31 de outubro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 3.228/DLM/SEMED/2020):

Matrícula	Servidor	A contar de
411225/06	Alexander Oliveira de Souza	17/10/2019
374801/15	Marcela Lima Cunha	17/10/2019
391802/26	Marcio Aparecido Alves	17/10/2019
408936/04	Maria Luiza Gonçalves de Souza	5/11/2019
401313/12	Marilma Ana Ferreira da Silva	4/12/2019
395101/15	Otávio Ignácio de Castro	21/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.999, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 21/CONV, de 29 de agosto de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.668 - Suplemento, de 30 de agosto de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 3.224/DLM/SEMED/2020):

Matrícula	Servidor	A contar de
397299/24	Alessandra Aparecida da Silva	8/11/2019
401388/14	Cleide Rosa Maidana de Sousa	4/11/2019
283215/15	Valéria Nunes Batista	22/10/2019
375043/34	Marlene de Almeida Costa Nonato	17/10/2019

Matrícula	Servidor	A contar de
400250/07	Marinara Barbosa de Souza Duarte	22/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.000, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na função Plantonista, na Secretaria Municipal de Saúde, excepcionalmente, enquanto os candidatos aprovados no último certame estão em fase de habilitação, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 8.563/DAP/SESAU/2020):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)
386419	Viviany Garcia Ferreira de Freitas	12	3/10/2020 a 2/12/2020	0104400200
418341	Murilo Higa Cimatti de Andrade Kratz	24	3/10/2020 a 2/12/2020	0104400120
418312	Nicole Hitomi Castilho Suguimoto	24	3/10/2020 a 2/12/2020	0104400120
418368	Robson André de Souza e Moraes	24	3/10/2020 a 2/12/2020	0104400120

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
355569/01	Roberval Angelo Furtado	Professor	SEMED
355569/08			

PROCESSO: 19719/2019-16.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de Amparo Legal.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
143138/03	Luiz Carlos Lopes de Freitas	Professor	SEMED

PROCESSO: 72469/2020-02.

DECISÃO: Indefiro o pedido da Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos integrais pelo não preenchimento dos requisitos necessários.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 635/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 84288/2019-13.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
390925/03	Alex Fabiano Silva de Lima	21/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 636/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: Falecimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409213/02	Anuncio Cabanha	1º/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 637/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 106112/2017-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407034/02	Karine Patrícia Ribeiro da Silva Rosa	17/9/2020
413928/01	Roberta Cristina Queiroz de Rezende	18/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 638/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 106112/2017-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
400584/03	Denise Leite Lima	14/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 639/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 65966/2017-13.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413868/01	Priscila Ferreira Soares	21/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 640/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31446/2020-65.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409821/03	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	2/10/2020
417826/01	Fátima Regina Ferreira	28/9/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 641/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413869/01	Josayne Cristina dos Santos Silva	6/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 643/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
345113/40	Keila Leite da Silva	7/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 644/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-01.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412775/02	Mônica Graziela Roman Armôa	7/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 649/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408251/02	Alba Izabel Flores Nunes	5/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 650/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 42416/2020-59.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415241/02	Caio Fernando Gomes de Moraes	7/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 655/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
395074/02	Lucilene Maria da Silva	8/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 656/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418398/01	Jéssica Letícia de Souza Urquiza	1º/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 657/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

MOTIVO: Rescisão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415106/01	Carlos David Maciel Rocha	1º/10/2020
413830/01	Daniele Cristina Bogado de Campos Pires	1º/10/2020
413840/01	Jamaica da Silva Vilela	1º/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 658/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 61822/2018-32.

MOTIVO: Rescisão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413865/01	Edivania Ronto Bibiano	5/10/2020
413832/01	Erika Aparecida da Silva Lopes	5/10/2020
415575/01	Renata Martins de Castro	21/9/2020
413850/01	Selma Sales Colares	2/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 659/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
390335/03	Rafael Boaventura dos Passos	13/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 660/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31446/2020-65.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
397103/03	John Wellengton de Oliveira Antunes	14/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 662/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 122144/2019-81.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416912/01	Agnaldo Custódio de Siqueira	10/10/2020
417439/01	Pedro Henrique Gomes Galdino	14/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 663/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 42333/2019-80.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406966/02	Wesley Silas Silva	15/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de Faltas

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
328740/04	ADRIANA CARLOS MUNIZ	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 74569/2020-10

DECISÃO: deferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3009 de 23 de outubro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.1023, de 27 de outubro de 2020, foram feitas as seguintes apostilas:

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a constar
400031/02	ERISLENE LOPES ANDRADE OSSHIRO	... "matricula 400031/01"...	... "matricula 400031/02"...

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora Jhessyka Fernanda de Souza dos Santos, matrícula n. 406255/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no (a) USF Coopavila II, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3720394 de 12/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Dr Jair Garcia De Freitas - 26 De Agosto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3634599 de 25/05/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
397531/01	Alexandra Pereira Bethencourt de Oliveira	Auxiliar em Saude Bucal
417951/01	Aloma Renata Ricardino	Enfermeira
406501/01	Alyne Inacio de Paula	Assistente serviço de Saude
386792/05	Ana Maria Pinto Benites	Assistente Social
417877/01	Carime Mustafa Moussa	Medica
410515/01	Carolina Silveira Maciel Belini	Farmacutico
413704/01	Caroline Monteiro Cuellar	Assistente Social
416806/01	Cintia Mari Akieda	Medico
212040/03	Eduardo Seiko Okama	Medico
391522/03	Elaine Urias Pereira	Assistente de Serviços de Saude
372428/03	Fabio Luis Guerreiro Botelho	Profissional de Educação Fisica
418476/01	Flavia Buarque Tenorio Lopes de Souza	Enfermeiro
384099/01	Grasiele Luiza Damin Pauli	Odontologo
415224/01	Izabel Cristina Lopes de Ataiades	Tecnico de Enfermagem
377724/01	Juceli Gemeli da Silva Portugal	Odontologa
416654/02	Maria Fernanda Baldasso	Medico
418550/01	Katila Aureliano de Melo Brito	Enfermeiro
418590/01	Lilia Graciele Galeano	Tecnico de Enfermagem
418532/01	Andre Luis Saffe Rebelo	Tecnico de Enfermagem
416654/02	Maria Fernanda Baldasso	Medico
193364/01	Maria Lourdes de Melo	Assistente Administrativo II
381518/07	Maria Rosane da Silva	Medico
400110/01	Marli de Souza e Silva Oshiro	Tecnico de Enfermagem
378929/03	Michelle Miyk Alves Takahashi	Medico
398183/03	Raquel Soares	Tecnico de Enfermagem
377560/02	Simone Cristina Leite de Araujo	Tecnico de Enfermagem
418527/01	Tatiane da Silva Larroque Yamazaki	Tecnico de Enfermagem
388925/02	Alexandrina Lopes Oliveira	Agente Comunitario de Saude
391733/02	Anderson Luiz de Souza	Agente Comunitario de Saude
386316/02	Andre Luiz Curvo	Agente Comunitario de Saude
386333/02	Anete Prosper	Agente Comunitario de Saude
396101/02	Antonio Marcos Machado da Silva	Agente Comunitario de Saude
413253/01	Bruno Fernandes Cerqueira de Souza	Agente Comunitario de Saude
396012/02	Camila Franca Tavares	Agente Comunitario de Saude
395709/03	Catiucia Sanches de Oliveira	Agente Comunitario de Saude
392451/02	Crispulo Espindola	Agente Comunitario de Saude
386258/02	Cristiane Souza Ortega	Agente Comunitario de Saude
396011/02	Erick Douglas do Prado Almeida	Agente Comunitario de Saude
396099/02	Fatima Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitario de Saude
388921/02	Karina Arruda de Oliveira	Agente Comunitario de Saude
390510/02	Lucelia Alves Ferreira da Silva	Agente Comunitario de Saude
386343/02	Luciane Aparecida Fonseca	Agente Comunitario de Saude

388928/02	Luciene Nascimento Garcia	Agente Comunitario de Saude
412268/01	Luigi Rombi Taveira	Agente Comunitario de Saude
390409/02	Luiz Gustavo Ascurra	Agente Comunitario de Saude
408008/02	Maira Eulina Menezes do Nascimento e Medeiros	Agente Comunitario de Saude
388942/02	Marcelo Sebastiao da Silva	Agente Comunitario de Saude
386332/02	Marilane Ribas Antunes	Agente Comunitario de Saude
286680/03	Marinete de Farias Lima	Agente Comunitario de Saude
413257/01	Pamela Auxiliadora Canete Escobar Almeida	Agente Comunitario de Saude
397044/02	Rafael de Souza Cunha	Agente Comunitario de Saude
413256/01	Regina Celia Magalhaes Sugiura	Agente Comunitario de Saude
411863/01	Ricardo Gomes Sandim	Agente Comunitario de Saude
395977/04	Roselane Barros de Almeida	Agente Comunitario de Saude
396050/02	Thamires Rombi Azuaga	Agente Comunitario de Saude
396047/02	Vania Aparecida de Azevedo Oliveira	Agente Comunitario de Saude

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora Rosemary Simão, matrícula n. 389614/01, ocupante do cargo de Assistente Social, no UPA Jardim Leblon, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3720194 de 12/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE novembro DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS Dr Vespasiano Barbosa Martins - Popular, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3735192 de 25/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
355216/02	Eduardo Jose Martins do Amaral	Medico
418578/01	Emylene Luiza Guimaraes	Enfermeiro
401942/01	Geslei Teixeira Vicente	Tecnico de Enfermagem
190071/04	Janete Hokama Tamazato	Medico
413828/01	Joyce Nidia Agueiro Feitosa	Auxiliar Administrativo e Financeiro
416798/01	Lair da Silva Sales de Castro	Auxiliar em Saude Bucal
406313/01	Luana Carla Suidedos Flores	Farmacutico
418458/01	Lucas Bianchi Nunes	Enfermeiro
403683/02	Nilce Maria da Silva	Tecnico de Enfermagem
400674/01	Nivaldo Victor	Tecnico de Enfermagem
376603/02	Francesca Leite da Silva Daurelle	Assistente Administrativo II
384189/03	Telma da Cruz Lopes Pare	Tecnico de Enfermagem
392550/02	Thais Pereira Ribeiro	Odontologo
416797/01	Thaylor Teixeira Conrado	Assistente de Serviços de Saude
372474/03	Lucrecia de Oliveira Souza	Medico
389040/02	Maria Jose de Jesus Santos	Tecnico de Enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE novembro DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor Fagner Gonçalves da Silva, matrícula n. 414019/07, ocupante do cargo de Médico, no (a) UBSF Jardim Noroeste, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atencioso e educado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3718900 de 12/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF DRa JEANNE ELIZABETH WANDERLEY TOBARU - JARDIM BOTAFOGO, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3715844 de 10/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
399969/01	Adriana Vargas Alves	Tecnico de Enfermagem
413888/04	Amanda de Freitas Ferraz Monteiro	Medico
317519/02	Ana Lucia Almeida Pereira	Auxiliar em Saude Bucal
410775/01	Andressa Katharine Gomes Penido	Tecnico de Enfermagem
409821/03	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	Tecnico de Enfermagem
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas	Enfermeiro
404531/01	Caroline Almeida Freitas	Enfermeiro
373799/01	Celia Fontana	Assistente Social
389174/01	Claudio Luis Fernandes Correa	Assistente Administrativo II
393529/01	Debora Cristina Carvalho Batista	Odontologo
389291/01	Dirce Carvalho Vieira	Tecnico de Enfermagem
389771/01	Edinalva Ferreira dos Santos	Tecnico de Enfermagem
362670/05	Elaine Lindoca Gadir	Tecnico de Enfermagem
406238/01	Emily Dourado Rastelli Silva	Enfermeiro
392303/01	Fabiana Nogueira da Silva	Assistente de Serviços de Saude
412274/05	Fabricio Sampaio Morais de Paiva	Medico
410800/01	Flavia de Souza Felix	Tecnico de Enfermagem
372576/02	Flavia Torraca Sodre	Assistente de Serviços de Saude
417073/02	Gabriela Rossini Dantas	Medico
415846/03	Gustavo Selvatico de Toledo	Medico
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista	Enfermeiro
385744/01	Janaina Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar em Saude Bucal
406793/01	Jessika Ribeiro Mimoso	Assistente Administrativo II
400240/01	John Carlos de Melo	Farmacutico
183954/02	Lenira Micharki	Odontologo
401800/22	Lenise Fernandes Sampaio Cruz	Medico
396586/02	Lucas Nicola Acunha Andrea	Assistente de Serviços de Saude
389039/01	Luciano Renovato da Costa	Odontologo
391937/02	Marcilio Rocha da Silva	Tecnico de Enfermagem
377014/01	Maria Aparecida da Silva Souza	Auxiliar em Saude Bucal
-	Maria Eduarda da Silva Oliveira	Proinc
354511/03	Mirian Barbosa da Silva Teodoro	Tecnico de Enfermagem
404598/01	Nathielelen de Souza Dias	Tecnico de Enfermagem
377043/01	Neize dos Reis Almeida	Auxiliar em Saude Bucal
415188/03	Renan Lopes Telles	Medico
386667/01	Dilene de Souza Baptista Cardoso	Agente de Combate a Endemias
384104/01	Katia Lisboa Teles	Agente de Combate a Endemias
381965/01	Lucilene Cristina Silva Braga de Lima	Agente de Combate a Endemias
386193/01	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	Agente de Combate a Endemias
374392/03	Adriana Ajala Ferreira	Agente Comunitario de Saude
401851/02	Aldinei Francisco dos Santos	Agente Comunitario de Saude
389457/02	Anderson Clayton Tsalikis	Agente Comunitario de Saude
399540/02	Antonia Aparecida Ribeiro	Agente Comunitario de Saude
380912/03	Azenith Sena dos Santos	Agente Comunitario de Saude
263273/04	Celia Regina Camargo de Melo	Agente Comunitario de Saude
399537/02	Elaine Cristina Santos da Costa	Agente Comunitario de Saude
393402/02	Fabiana Alves dos Santos	Agente Comunitario de Saude
379123/03	Fabiana das Dores Oliveira	Agente Comunitario de Saude
316342/04	Gilson dos Santos Menezes	Agente Comunitario de Saude
380721/03	Gisele Monteiro da Silva	Agente Comunitario de Saude
400853/02	Greica Cristina da Silva da Costa	Agente Comunitario de Saude
322539/04	Hilda Fatima de Oliveira do Nascimento	Agente Comunitario de Saude
394001/02	Julio Cesar do Carmo Pereira	Agente Comunitario de Saude
393920/02	Lilian Martinez Martine Almeida	Agente Comunitario de Saude
381425/03	Linalva de Fatima Ferreira Passos Monteiro	Agente Comunitario de Saude
393390/02	Marcia Cristina de Medeiros	Agente Comunitario de Saude
322563/04	Maria de Lourdes Pereira de Souza	Agente Comunitario de Saude

399543/02	Sandra Lopes de Souza	Agente Comunitario de Saude
393394/02	Silvana Felix Lidorio Feitosa	Agente Comunitario de Saude
389786/02	Sonia Aparecida de Campos	Agente Comunitario de Saude
401328/02	Suellen Almada de Almeida Solto	Agente Comunitario de Saude
379120/03	Wilma Lemes Rodrigues	Agente Comunitario de Saude

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora Rosângela de Souza Costa Maciel, matrícula n. 412561/01, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, no (a) UBSF Vida Nova, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3720279 de 12/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos servidores, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722170 de 14/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
386467/01	Alana Gisele Galeano	Nutricionista
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva	Enfermeiro
393298/01	Alyne Mena de Almeida	Nutricionista
274674/03	Ana Cristina dos Santos Melo Ireno	Assistente Social
389031/01	Ana Cristina Oliveira Bitencourt Ferreira	Odontologo
377134/01	Andreia Aparecida Barros de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos
378356/01	Bruna Alencar Leite Daige	Assistente Administrativo II
411145/01	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	Enfermeiro
392592/01	Bruno Gonçalves Rezende	Programador de Sistemas
384109/01	Carlos Silva Borges	Odontologo
417669/01	Deisy Adania Zanoni	Enfermeiro
417956/01	Ellen Sabino de Oliveira	Enfermeiro
392264/01	Elisângela Fernanda de Melo Carvalho	Tecnico de Enfermagem
296171/03	Esmeralda da Luz Ramos	Tecnico em Saude Bucal
388681/01	Gloria de Araujo Pereira	Analista de Processo
310514/02	Isa Tavares Barbosa	Enfermeiro
404525/01	Jacquelyne Martins Souza Rodrigues	Enfermeiro
389188/01	Jumara Espindola dos Santos	Enfermeiro
253677/04	Leika Aparecida Ishyama Geniole	Medico
406780/01	Lucimara Faria	Assistente Social
350133/05	Lucimara Maria de Souza Martins	Psicologo
374400/01	Marcela Narciso da Silva	Auxiliar em Saude Bucal
360597/02	Marcolino Grigorio dos Santos	Enfermeiro
175030/03	Maria Penha de Almeida Insfran	Assistente Administrativo II
214116/01	Mariam Mohamed Kassab	Assistente Administrativo II
406751/01	Patricia Aparecida Piva	Farmacêutico
268712/03	Raquel Ermenegidio da Silva de Paula	Fonoaudiologo
269522/02	Regiane de Gonzales Pache	Psicologo
377262/02	Tania Lima Oliveira	Assistente Administrativo II
418479/01	Thais Tiemi Faria Tomikawa	Enfermeiro
404534/01	Thays Luana da Cruz	Enfermeiro
393353/01	Thiago de Freitas Cardoso Abdo	Odontologo
378349/01	Vagner Gomes de Oliveira	Auxiliar em Saude Bucal
389060/01	Valeria Coelho de Anastacio	Assistente Administrativo II
417928/01	Wanessa da Silva Peres Bezerra	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Divisão Do Cartao Nacional De Saude - Cartao Sus, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência,

pelo excelente atendimento prestado aos servidores, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722165 de 14/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
365459/01	Flavio Kenzo Miyashiro	Digitador
222879/04	Josimara Pasqualini Ribeiro Reese	Assistente Social
396531/01	Roberto Lopes Rodrigues Junior	Assistente de Serviços de Saúde
402126/02	Mauricio Goncalves de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722173 de 14/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
383699/25	Ana Carolina Ametlla Guimarães	Médico
388243/25	Eduardo Gomes de Araújo	Médico
379161/01	Gisleide Cristine Antunes Leonel	Assistente Administrativo II
293717/05	Luziane dos Santos Melgarejo Martins	Assistente Social
247294/03	Maria Leonete Simioli da Paz Louzan	Assistente Social
245089/01	Maria Edenia Rocha do Nascimento	Assistente Administrativo II
311260/01	Margarete Gaban	Odontólogo
371952/01	Solange Cypriano Pinto	Assistente Administrativo I

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria Geral Jurídica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3722141 de 14/08/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo
362395/02	Eliasze Luiz Guimaraes Junior	Assistente Administrativo II
402753/02	Pedro Moura Fé Elias	Assessor Executivo III
395155/01	Fernanda Regina Halmenschlager	Assistente de Serviços de Saúde
410325/01	Myller Alves Borges	Gestor de Projeto

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.780, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de junho de 2020, a servidora Amanda Alves da Silva, matrícula n. 395545/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 21835/2018-79).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.781, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de agosto de 2020, a servidora Albina Freitas Ribas Luiz Gonçalves, matrícula n. 396811/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 114385/2018-11).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.782, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de setembro de 2020, a servidora Ana Claudia Josetti de Souza, matrícula n. 398102/1, cargo de professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 92858/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.783, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 7 de agosto de 2020, a servidora Adriana da Luz Benites Mendonça, matrícula n. 386323/4, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 41628/2019-58).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.784, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de agosto de 2020, a servidora Ana Rosa da Silva Oliveira, matrícula n. 311979/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7116/2018-72).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.779, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" Semed n. 1.188, de 8 de julho de 2020, publicada no Diogrande n. 5.994, de 9 de julho de 2020, na parte referente ao remanejamento da servidora Tatiana Andreia Cardoso Fernandez Morgan, matrícula 391388/17.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RESOLUÇÃO "PE" SECTUR Nº 89, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR: o servidor Sr. **ANTÔNIO MARCOS RAMIRES BEZERRA** – matrícula n. 258318/06, para compor a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 42, de 04 de junho de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.963, de 05 de junho de 2020, na qualidade de **PRESIDENTE**, em substituição do Servidor Ramão Vilalva de Barros Neto Leite, o qual solicitou o seu desligamento pelos motivos apresentados nas páginas 186-187 (Processo n. 37955/2016-16), bem como determino que mantenha-se os demais membros na Comissão de Sindicância, Sr. **NEHEMIAS LILI** – matrícula n. 386552 e Sra. **MARIA INÊS DA SILVA SANDIM** – matrícula n. 377303, para fins de regularização e conclusão dos trabalhos referente ao Processo n. 37955/2016-16, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2020.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as RESOLUÇÕES "PE" SESDES n. 884, n. 885, n. 886, n. 887, n. 888, n. 889 e n. 890 de 10 de novembro de 2020, publicadas no DIOGRANDE n. 6.116, 11 de novembro de 2020, que deu origem a abertura dos Processos Administrativos Disciplinares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 892, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 257, 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, combinado com artigo 33, inciso VI, do Decreto 13.171, de 25 de maio de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor de matrícula n. 390942/01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Wander Huiton Cavaleiro, matrícula n. 385842/01, Eriton Diones Caetano dos Santos, matrícula n. 359106/06, e Ana Maria Lino Ferreira, matrícula n. 378592/03, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 82519/2020-05, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 893, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 257, 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, combinado com artigo 33, inciso VI, do Decreto 13.171, de 25 de maio de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometidas pelos servidores de matrícula n. 387453/01 e matrícula n. 332178/02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Eliane Moraes dos Santos, matrícula n. 387103/01, Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 82508/2020-81, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 894, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 257, 258, 259, 260 e 263 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, combinado com artigo 33, inciso VI, do Decreto 13.171, de 25 de maio de 2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor de matrícula n. 397826/01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social e;

DESIGNAR os servidores Máximo Pereira dos Santos, matrícula n. 387175/01, Aureliano Sousa da Silva, Matrícula n. 387441/01 e Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo n. 82521/2020-49, estabelecendo prazo de noventa dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**PORTARIA "PE" AGETEC nº 38, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação – AGETEC, como titular e suplente, para atuarem como FISCALIS dos contratos conforme especificação constante no quadro abaixo, a

contar de 06 de outubro de 2020.

Matrícula	Servidor	Contrato	Processo
382645/03	Jeferson Bussula Pinheiro - Titular	Nº 408 de 16/10/2020	52.375/2020-08
386158/05	Elaine Priscila Farias Rodrigues - Suplente		

Campo Grande - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDINEI GONÇALVES LEMES
Diretor-Adjunto da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.296/2020-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DRENAGEM NO ACESSO AOS RESIDENCIAIS AERO RANCHO CH7 E CH8, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.974/2019-34

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretora-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.934/2020-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES/KITS PARA EXAMES DE VDRL, WAALER ROSE, SANGUE OCULTO E TESTE DE GRAVIDEZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 26/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.217/2020-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - III

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.219/2020-29

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 085/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem

8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.509, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HÉRCULES MAYMONE, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, de 5 de março de 2020, a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464, de 5 de março de 2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 66/2020, aprovado em sessão plenária de 6 de novembro de 2020, e o disposto no Processo N. 65403/2019-32,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Prof. Hércules Maymone, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de dois anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2020.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.510, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO CRISTÃO ALIANÇADOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, de 5 de março de 2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 68/2020, aprovado em sessão plenária de 6 de novembro de 2020, e o disposto no Processo N. 125790/2019-82,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Cristão Alianças, de Campo Grande/MS, mantido por COLÉGIO CRISTÃO ALIANÇADOS LTDA, para oferecer a educação infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na mesma instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.494, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2020.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.511, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO REI LEÃO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, DE 5 DE MARÇO DE 2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 69/2020, a aprovação em sessão plenária de 6 de novembro de 2020, e o disposto no Processo N. 62762/2020-62,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.409/2019, e ratificado pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.488/2020, ao Colégio Rei Leão, de Campo Grande/MS, em razão da mudança de mantenedora, de CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLA ESCOLHA LTDA ME, CNPJ n. 13.346.032/0001-95, para COLÉGIO REI LEÃO LTDA-ME, CNPJ n. 36.283.266/0001-36.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2020.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.512, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLAMINGOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463, DE 5 DE MARÇO DE 2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 70/2020,

aprovado em sessão plenária de 6 de novembro de 2020, e o disposto no Processo N. 65702/2019-11,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no Centro de Educação Infantil Flamingos, de Campo Grande/MS, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRECHE E PRE ESCOLAR FLAMINGOS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de novembro de 2020.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.513, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária, de 6 novembro de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS, para o exercício de 2021, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 6 de novembro de 2020.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.513, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS – 2021**
Sessões Ordinárias

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO
JANEIRO	4	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	5	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	6	18h às 22h	Câmara Conjunta
	7	18h às 22h	Plenária
FEVEREIRO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	3	18h às 22h	Câmara Conjunta
	4	18h às 22h	Plenária
MARÇO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	3	18h às 22h	Câmara Conjunta
	4	18h às 22h	Plenária
ABRIL	5	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	6	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	7	18h às 22h	Câmara Conjunta
	8	18h às 22h	Plenária
MAIO	3	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	4	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	5	18h às 22h	Câmara Conjunta
	6	18h às 22h	Plenária
JUNHO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	7	18h às 22h	Câmara Conjunta
	8	18h às 22h	Plenária
JULHO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	5	18h às 22h	Câmara Conjunta
	6	18h às 22h	Plenária
AGOSTO	2	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	3	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	4	18h às 22h	Câmara Conjunta
	5	18h às 22h	Plenária
SETEMBRO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	3	18h às 22h	Câmara Conjunta
	8	18h às 22h	Plenária
OUTUBRO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	4	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	5	18h às 22h	Câmara Conjunta
	6	18h às 22h	Plenária
NOVEMBRO	3	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	4	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	5	18h às 22h	Câmara Conjunta
	8	18h às 22h	Plenária
DEZEMBRO	1	18h às 22h	Câmara de Educação Básica
	2	18h às 22h	Câmara de Legislação e Normas
	3	18h às 22h	Câmara Conjunta
	6	18h às 22h	Plenária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republica-se por constar incorreções no original, publicado no Diogrande nº 6.098 de 22 de outubro de 2020, página 13.

DELIBERAÇÃO N. 703/2020/CMDCA.**LIBERA RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 4º, artigo 22º da Lei n. 4637, de 14 de abril de 2020, e com base na Deliberação n. 345/CMDCA/2013 e conforme decisão na **487ª Sessão Ordinária, de 30/07/2020.**

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a liberação de recurso financeiro do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para custear despesas com Assessoria Técnica no período de 15 meses.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
Conselheira Presidente/CMDCA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0417/2020
Recurso: Voluntário nº. 0481/2017
Processo: 27450/2013-92
Recorrente: Pedro de Andrade
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Eduardo Lino Duarte

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA – NÃO LIMPEZA DO TERRENO – VISTORIA FISCAL – PAGAMENTO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PERDA DE OBJETO – RECURSO PREJUDICADO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Nos termos que dispõe o art. 44-I, da Lei n. 1466/73, o pagamento extingue o crédito tributário e tem como consequência subsidiária a perda do objeto interposto para questionar a autuação fiscal;

II – Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0481/2017.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Eduardo Lino Duarte
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdecir Custódio Palmeira.

Acórdão: 0418/2020
Recurso: Voluntário nº. 0655/2016
Processo: 47684/2013-56
Recorrente: Vespasiano Ferreira Marçal
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Elezio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adriane Cristina Coelho Lobo

EMENTA: MULTA POR NÃO LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO – IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA FISCALIZAÇÃO – MULTA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – Comete infração descrita no art. 61 da Lei 2.902/1992 o proprietário de imóvel urbano que deixar de realizar a ligação do imóvel à rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto;

II – O não atendimento no prazo concedido na notificação fiscal para sanar a irregularidade, impõe a aplicação da multa prevista no mesmo diploma legal;

III – Em atenção à Súmula 01 da JURFIS, a multa deve ser reduzida para o mínimo legal;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0655/2016.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Adriane Cristina Coelho Lobo
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0419/2020
Recurso: Voluntário nº. 0126/2016
Processo: 21701/2015-60
Recorrente: Mizael Gerald Oliveira Ramires
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Jaqueline Tessari Brito
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Eduardo Lino Duarte

EMENTA: CÓDIGO SANITÁRIO – MULTA – ANIMAL MANTIDO EM CERCAMENTO INCOMPLETO – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL – INTEMPESTIVIDADE – DOSIMETRIA DA PENALIDADE – REDUÇÃO DE OFÍCIO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O prazo recursal previsto no artigo 63 da Lei Complementar nº 02/1992 é preclusivo, não podendo ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não o autoriza;

II – O recorrente mantinha animal de raça Pit Bull em cercamento incompleto, colocando em risco a população e o próprio animal;

III – Conforme consta nos autos, a autoridade fiscal lavrou corretamente o auto de infração, não havendo qualquer vício que ocasionaria nulo o ato fiscal;

IV – Recurso não conhecido, e aplicado a Súmula JURFIS 001/2016 reduzindo de ofício a multa ao valor mínimo previsto em Lei na data da autuação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0126/2016.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Eduardo Lino Duarte
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0420/2020
Recurso: Voluntário nº. 0563/2016
Processo: 74212/2014-11
Recorrente: Cesarski Cutelaria
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Representante: Edilce Inês Mesnerovicz

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO – PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL – PERDA DE OBJETO – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – O pagamento da multa, no curso do processo administrativo, imposta pelo auto de infração antes de decisão final em 1ª ou 2ª instância resulta na perda do objeto, por tratar-se de modalidade de extinção da obrigação;

II – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0563/2016.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0421/2020
Recurso: Voluntário nº. 0108/2016
Processo: 74692/2014-38
Recorrente: Laboratório Campo Grande LTDA - EPP
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Jaqueline Tessari Brito
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: André Luiz Soares Paniago

EMENTA: INFRAÇÕES SANITÁRIAS – DESATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS – MULTA APLICADA – AUSÊNCIA DE FATO NOVO OU ARGUMENTO VÁLIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Considera-se infração sanitária, para fins do Código Sanitário do Município de Campo Grande, a desobediência ou inobservância às normas legais e regulamentos;

II – Constatado pela Vigilância Sanitária a ausência de licença sanitária;

III – Não trazendo a recorrente nenhum fato novo ou argumento jurídico válido capaz de ensejar a reforma da decisão singular, esta deve ser mantida;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0108/2016.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adriane Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0422/2020
Recurso: Voluntário nº. 0370/2016
Processo: 49930/2015-01
Recorrente: Laboratório Campo Grande LTDA - EPP
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Jaqueline Tessari Brito
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: André Luiz Soares Paniago

EMENTA: INFRAÇÕES SANITÁRIAS – DESATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS – MULTA APLICADA – AUSÊNCIA DE FATO NOVO OU ARGUMENTO VÁLIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Considera-se infração sanitária, para fins do Código Sanitário do Município de Campo Grande, a desobediência ou inobservância às normas legais e regulamentos;

II – Constatado pela Vigilância Sanitária a ausência de licença sanitária;

III – Não trazendo a recorrente nenhum fato novo ou argumento jurídico válido capaz de ensejar a reforma da decisão singular, esta deve ser mantida;

IV – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0370/2016.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0423/2020
Recurso: Voluntário nº. 0957/2013
Processo: 16072/2008-18
Recorrente: Leonardo Joy Ussami / Maria Kimiko Yamakawa
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Patrono: Sidnei Tadeu Cuissi OAB/MS 17.252

EMENTA: MULTA AMBIENTAL – ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DOS RECURSOS NATURAIS – INTERVENÇÃO REALIZADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM CONFORMIDADE COM A LEI – MULTA – REDUÇÃO DE OFÍCIO – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – É vedado alterar as condições físicas, químicas e biológicas dos recursos naturais, mediante intervenção realizada em área de preservação permanente;

II – Auto de infração lavrado em conformidade com a legislação;

III – Constatado nos autos que o contribuinte cumpriu com parte das obrigações a ele estipuladas, não seria razoável manter a multa no patamar inicialmente arbitrado, razão pela qual é necessária a redução de ofício;

IV – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0957/2013.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira (impedido).

Acórdão: 0424/2020
Recurso: Voluntário nº. 0248/2019
Processo: 20034/2019-95
Recorrente: Pedro Silvio de Ávila e Outro
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Patrono: Letícia Brambilla de Ávila OAB/MS 20.846-B

EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE IMÓVEL INTEGRALIZADO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL DO TIPO "HOLDING" – PREPONDERÂNCIA DA RECEITA OPERACIONAL – NÃO COMPROVADA – PRESUNÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS NÃO INFIRMADA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I – A imunidade prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal dispõe que na transferência de bens imóveis, não incide o ITBI, quando a transferência decorrer da incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de bens ou direitos, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – É dever do Contribuinte comprovar, no prazo legal, a preponderância da receita operacional diversa das atividades imobiliárias (aluguel, compra e venda e arrendamento mercantil);

III – Havendo fundada presunção de que a atividade preponderante da empresa advém de atividades imobiliárias, especialmente em razão da observância do objeto social da sociedade, é incumbência do contribuinte demonstrar o contrário, sob pena de não ser reconhecida a imunidade tributária pleiteada;

IV – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0248/2019.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0425/2020
Recurso: Voluntário nº. 0247/2019
Processo: 20070/2019-59
Recorrente: Pedro Silvio de Ávila e Outro
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Patrono: Letícia Brambilla de Ávila OAB/MS 20.846-B

EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE IMÓVEL INTEGRALIZADO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL DO TIPO "HOLDING" – PREPONDERÂNCIA DA RECEITA OPERACIONAL – NÃO COMPROVADA – PRESUNÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS NÃO INFIRMADA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

I – A imunidade prevista no art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal dispõe que na transferência de bens imóveis, não incide o ITBI, quando a transferência decorrer da incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, de bens ou direitos, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – É dever do Contribuinte comprovar, no prazo legal, a preponderância da receita operacional diversa das atividades imobiliárias (aluguel, compra e venda e arrendamento mercantil);

III – Havendo fundada presunção de que a atividade preponderante da empresa advém de atividades imobiliárias, especialmente em razão da observância do objeto social da sociedade, é incumbência do contribuinte demonstrar o contrário, sob pena de não ser reconhecida a imunidade tributária pleiteada;

IV – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0247/2019.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto

Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0426/2020
Recurso: Voluntário nº. 0669/2016
Processo: 14853/2016-79
Recorrente: Sabor Moreno Lanches LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Claudio Rojas Neto
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Simone Gisele da Silva Moreno

EMENTA: INFRAÇÕES SANITÁRIAS – DESATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS QUE SE DESTINEM A PREVENÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – MULTA APLICADA – AUSÊNCIA DE FATO NOVO OU ARGUMENTO VÁLIDO – ILEGITIMIDADE ATIVA EVIDENCIADA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Considera-se infração sanitária, para fins de Código Sanitário do Município de Campo Grande, a desobediência ou inobservância às normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem à prevenção, controle e qualidade na manipulação de alimentos;

II – Não trazendo a recorrente nenhum fato novo ou argumento jurídico válido capaz de ensejar a reforma da decisão singular, esta deve ser mantida;

III – Para postular em procedimento administrativo é necessário que a parte demonstre ter interesse e legitimidade processual;

IV – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0669/2016.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Jorge Takeshi Otubo, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (impedido), Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0427/2020
Recurso: Voluntário nº. 0215/2015
Processo: 13711/2015-68
Recorrente: Rejane Rauber - ME
Recorrido: Município de Campo Grande/MS
Julgador Singular: Igor Guilherme Dehn de Melo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Jorge Takeshi Otubo
Representante: Rejane Rauber
Patrono: Arlindo Murilo Muniz OAB/MS 12.145

EMENTA: INFRAÇÕES SANITÁRIAS – DESATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS QUE SE DESTINEM A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS – MULTA APLICADA – AUSÊNCIA DE FATO NOVO OU ARGUMENTO VÁLIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – É dever do empreendimento comercial, respeitar as normas sanitárias;

II – Considera-se infração sanitária, para fins de Código Sanitário do Município de Campo Grande, a desobediência ou inobservância às normas legais e regulamentos que, por qualquer forma, se destinem à prevenção, controle e qualidade na conservação de alimentos;

III – Não trazendo o recorrente qualquer fato novo ou argumento jurídico válido capaz de ensejar a reforma da decisão singular, esta deve ser mantida;

IV – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0215/2015.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

Sérgio Antônio Parron Padovan
Presidente

Jorge Takeshi Otubo
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Alberto Kalachi, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Luiz Lemos de Souza Brito Filho, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Ruberlei Bulgarelli e Valdeci Custódio Palmeira.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 02/2020

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação desta, sendo protocolado na AGETRAN

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2020

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	024942/2019-76	00035-30601	IMPROCEDENTE
XXX0000	024944/2019-00	00035-30602	IMPROCEDENTE
XXX0000	024949/2019-15	00311-30616	IMPROCEDENTE
XXX0000	028191/2019-67	00311-23485	IMPROCEDENTE
XXX0000	028192/2019-20	00311-23486	IMPROCEDENTE
XXX0000	028196/2019-81	00035-23489	IMPROCEDENTE
XXX0000	028201/2019-19	00035-23493	IMPROCEDENTE
XXX0000	028657/2019-51	00311-23495	IMPROCEDENTE
XXX0000	028661/2019-29	00311-23497	IMPROCEDENTE
XXX0000	028665/2019-80	00311-23498	IMPROCEDENTE
XXX0000	037010/2019-10	00035-23527	IMPROCEDENTE
XXX0000	037023/2019-53	00311-23511	IMPROCEDENTE
XXX0000	037034/2019-70	00311-23518	IMPROCEDENTE
XXX0000	037042/2019-06	00035-23524	IMPROCEDENTE
XXX0000	037094/2019-00	00310-29538	IMPROCEDENTE
XXX0000	037097/2019-90	00035-29540	IMPROCEDENTE
XXX0000	037098/2019-52	00310-29541	IMPROCEDENTE
XXX0000	080562/2019-11	00310-34508	IMPROCEDENTE

PARTE III

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 29/06/2020, para atividade de **Interceptor de esgoto da margem esquerda do Córrego Lagoa**. Localizada na Avenida Duque de Caxias com a Rua Andradas até a Rua Panambi Vera no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

AGROPECUÁRIA DUAS IRMÃS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 04/11/2020, para atividade de **SUINOCULTURA**. Localizada à **RODOVIA MS-010, KM 15, FAZENDA SANTO ANTÔNIO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 02/12/2019 para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**, Localizada na **RUA FELIPE CALARGE, 382, BAIRRO JARDIM LEBLON**, no município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO

N B MITIDIERO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS**. Localizada à **AV. JULHO DE CASTILHO, 2927, AIRRO LAR DO TRABALHADO, CEP 79.1112-00** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CARMELIANO ZAMBONI. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **Recuperação de Área Degradada**, localizada à Fazenda Bom Jardim – APA do Guariroba, S/N, Zona Rural, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL/UNIDADE ODORIZADORA.** Localizada à **BR-060 s/n, JARDIM TARUMÃ** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CS PNEUS INSERVIVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **Comércio por Atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.** Localizada à **Rua Jarauçu 1757 – Galpão 7, Jardim Columbia** município de Campo Grande –MS.

A **Sulmetal Industria Comercio E Construções Ltda** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e de Operação -para atividade de Fabricação de estrutura metálica com ou sem tratamento superficial, sem galvanoplastia, localizada na Av. Três barras, nº 1949, Tiradentes, município de Campo Grande - MS.